



### Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

povoadores se estabeleceram no local chamado Borda do Campo, também denominado Campolide, que foi o primeiro núcleo de povoação que originou mais tarde a cidade de Barbacena.

Era a Fazenda da Borda do Campo de propriedade, desde o fim do século XVII, dos bandeirantes capitão-mor Garcia Rodrigues Pais e de seu cunhado Coronel Domingos Rodrigues da Fonseca Leme e, por carta de sesmaria, desde 1703. Ficava às margens do caminho novo da estrada real para o Rio de Janeiro, empreendimento iniciado às expensas do capitão-mor Garcia Rodrigues Pais em 1698 e que Domingos Leme ajudou a concluir. Garcia Rodrigues Pais também recebeu carta de sesmaria das suas posses antigas na Borda do Campo em 1727. A propriedade, tempos depois, passou às mãos do inconfidente José Ayres Gomes.

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade foi construída entre 1743-1764. Em 1725, o quarto bispo do Rio de Janeiro, o Frei Dom Antônio de Guadalupe, criou a freguesia de Nossa Senhora da Piedade, que teve a antiga capela como sede provisória até 1730.

Em 19 de agosto de 1728 na primeira visita pastoral de D. Frei Antônio de Guadalupe, foi escolhido o "sítio da Igreja Nova" - a atual Matriz - sendo a 9 de dezembro de 1743, demarcado o local pelo Pe. Manoel da Silva Lagoinha, com uma Cruz de madeira e iniciada na mesma data a edificação do templo. Em 27 de novembro de 1748, a freguesia foi transferida para a Igreja Nova de Nossa Senhora da Piedade (atual matriz), arquitetada por mestre Alpoim. Em torno da igreja, erigiu-se o "Arraial da Igreja Nova de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo", chamado também de Arraial ou freguesia da Borda do Campo ou ainda de Arraial da Igreja Nova do Campolide. As obras, entretanto, prosseguiram até 1764, ano de sua conclusão.

Pertenciam ao arraial e depois Vila de Barbacena cinco dos inconfidentes: Domingos Vidal Barbosa Lage, Coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, Padre José Lopes de Oliveira, Padre Manuel Rodrigues da Costa e José Aires Gomes, proprietário da Fazenda da Borda do Campo, onde hospedou Tiradentes e foi local de "conventículos" da Inconfidência.

Após a morte de Tiradentes, a Vila de Barbacena recebeu um dos seus braços, que teria sido erguido numa "picota" no adro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário onde teria sido sepultado.

Em 14 de agosto de 1791, foi criada a Vila de Barbacena e erigido o respectivo pelourinho e Câmara pelo Visconde de Barbacena, D. Luís Antônio Furtado de Mendonça, então governador e capitão-general da capitania, que deu à vila o seu próprio nome. A vila teve como sede o antigo Arraial da Igreja Nova de Campolide, compreendendo, ainda, os territórios dos arraiais e freguesias de Nossa Senhora da Conceição do Engenho do Matto e de Nossa Senhora da Glória do Simão Pereira. Foi desmembrada dos territórios das Vilas de "Sam João de El Rey" e de "Sam Joze de El Rey", confrontando com as vilas de Mariana, Queluz (atual Conselheiro Lafaiete), "Sam João de El Rey" e "Sam Joze de El Rey" (atual cidade de Tiradentes).

Barbacena, por meio de sua Câmara, foi a primeira Vila de Minas Gerais a enviar representação a D. Pedro I, então regente, em favor do "Fico" (9 de janeiro de 1822). Em 11 de fevereiro de 1822, dirigiu-se a Câmara de Barbacena ao Príncipe Regente numa representação em que se propunha para ser a sede da Monarquia portuguesa e se ofereciam os barbacenenses para descer "em massa" ao Rio de Janeiro para tomar armas em defesa do Príncipe. Estes atos

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

lhe valeram o título de "muito nobre e leal vila", conferido por Decreto, de 24 de fevereiro de 1823 e Alvará de 17 de março do mesmo ano.

Barbacena foi elevada a cidade pela Lei Provincial nº. 163, de 9 de março de 1840. Em 10 de junho de 1842, a cidade aderiu à Revolução Liberal. Instada pela Guarda Nacional e o povo, a Câmara Municipal declarou a cidade sede do governo da província e deu posse a José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, depois Barão de Cocais, como "presidente interino da Província". Depois deste episódio, ficaram presos vários dos revolucionários na "Cadeia Velha", dentre eles o Conde de Prados, político do Império.

Por ocasião da Guerra do Paraguai, a cidade forneceu 152 voluntários e 77 guardas nacionais para o esforço de guerra. Em 1889, Barbacena hospedou o Imperador D. Pedro II em sua última viagem a Minas Gerais e, em 1893, sediou a sessão extraordinária do Congresso Mineiro que deliberou sobre a mudança da capital do estado de Ouro Preto para Belo Horizonte.

A cidade teve participação ativa na Revolução de 1930 e na Revolução de 1932. Localizada estrategicamente às margens da estrada que levava à Capital, Rio de Janeiro, a cidade foi sede do "Quartel-General da 4ª Região Militar Revolucionária", em 1930. O avanço dos revolucionários de Barbacena sobre Juiz de Fora e a tomada desta praça, com a rendição e adesão das tropas legalistas, tornou livre o acesso dos mineiros à capital da República. Esse fato foi decisivo para a deposição de Washington Luís e a vitória da Revolução. A cidade participou, ainda, dos combates contra os revoltosos paulistas de 1932, fornecendo dois batalhões provisórios.

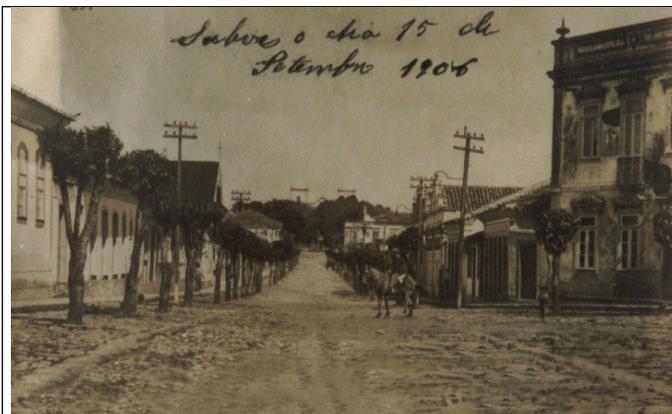


Figura 02 – Barbacena em 1906



Figura 03 – Rua XV de Novembro – 1929.

Fonte : site da Prefeitura Municipal de Barbacena e dossiês de tombamento de imóveis da cidade.

### 3.2 – Breve histórico da Matriz Nossa Senhora da Piedade/ Boa Morte

Coube à Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte a iniciativa de construir uma capela em local denominado Boa Vista. O início da construção do templo data de 21 de outubro de 1792, tendo as obras se estendido até meados do século XIX.

Em vista das dificuldades da Irmandade em levantar recursos, as obras sofreram interrupção, tendo sido retomadas em 1816, sob responsabilidade de mestre pedreiro José Antônio Fontes. Em 1825 foram contratados os serviços de madeira do telhado e em 1832

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

concluíram-se as torres. As obras do forro da capela foram executadas a partir de 1844 sob direção do mestre Manoel Gonçalves Barbosa.

Conforme informações de Judith Martins<sup>1</sup>, em 1851 o carpinteiro Manoel Rodrigues Trindade foi contratado “para fazer as cimalthas, o forro com três arcadas, os caixilhos das janelas da frente, o soalho, as grades, a porta principal e as laterais”.

As obras do consistório do lado do Evangelho foram realizadas por Manoel Gomes Teixeira em 1861, quando foram encerradas as obras de construção da Igreja.

Em 1881, devido a estragos provocados por uma descarga elétrica, o templo passou por reforma, sendo reparadas a torre ao lado da Epístola, paredes do frontispício e o coro.

A Igreja Nossa Senhora da Assumpção e seu acervo foi tombada em 1988, em nível federal pelo IPHAN, demonstrando a grande importância deste bem não somente para a história local, mas também como referência da História do Brasil. Também possui tombamento municipal, pelo Decreto nº 6108/07, cuja documentação foi encaminhada para o Iepha para fazer jus à pontuação do ICMS Cultural nos anos de 1999 e 2000.



Figuras 04 e 05 – Imagens antigas da Igreja Nossa Senhora da Assumpção.



<sup>1</sup> Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Figura 06 – Imagem antiga.

**4 – ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de edificação com características do estilo barroco e neoclássico devido às inúmeras interferências as quais o templo sofreu no decorrer da sua construção.

Com sua frente voltada para leste apresenta em seu frontispício bonitos e bem dispostos trabalhos em pedra

A fachada principal é plana e possui elementos decorativos do período do Rococó. Outra influência desse estilo está nas torres redondas o que demonstra a influência de alguns templos mineiros do final do século XVIII

Na decoração do seu interior, o destaque é para a talha neoclássica, estilo raro de ser encontrado em Minas Gerais.

Destaca-se na paisagem por estar implantada acima do nível da rua, com afastamentos frontais e laterais de extensões consideráveis. Possui nos fundos um cemitério que é o terceiro mais antigo de Barbacena e o único exemplar dos cemitérios antigos da cidade ainda existente. No cemitério estão enterrados vários personagens ilustres e há algumas sepulturas tombadas pelo município. Gabriela Andrada, a filha do Patriarca da Independência, que viveu e morreu em Barbacena, encontra-se sepultada neste cemitério.



Figura 07 – Igreja Nossa Senhora da Assumpção, cemitério e anexo em construção.

Durante a vistoria constatou-se que o imóvel encontra-se regular estado de conservação, apresentando desgastes de uso e de falta de manutenção periódica.

Há algumas manchas de umidade nas alvenarias da edificação, algumas tábuas soltas no piso de madeira e foi verificada a presença de cupins na madeira do altar.

O templo é bastante utilizado para celebração de missas e cerimônias religiosas (casamentos, batizados, etc) além de velórios daqueles se serão sepultados no cemitério localizado nos fundos do templo.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Não há sistema de segurança e já ocorreram roubos e furtos no templo, sendo que o último ocorreu durante a Semana Santa de 2010, quando foram furtados quatro castiçais. A Andréa, responsável pela paróquia, foi orientada a fazer boletim de ocorrência e comunicar o fato ao Iphan e Promotoria local, apresentando fotografias que esta senhora não sabia se existiam.

Também não há instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico no local.

Durante a vistoria foi verificado que o pátio localizado defronte a igreja é utilizado para o estacionamento de veículos.

Também se verificou que há construção paralisada junto à lateral esquerda (de quem olha para a frente da igreja), dentro do perímetro de tombamento do bem. Segundo informações prestadas pelo Sérgio Ayres, membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Barbacena e funcionário da Fundação de Cultura de Barbacena, a construção foi feita para abrigar espaços de apoio para a igreja como capela velório, setor administrativo, almoxarifado, etc. Informou também que houve problemas na aprovação desta construção pelo Iphan, sendo que este órgão aprovou e depois paralisou a referida obra. Não houve o acesso ao projeto da construção, mas verifica-se que já ocorre redução da visibilidade do bem protegido a partir da Rua Tomás Gonzaga. Este fato poderá ser agravado, pois se verifica que há “esperas” nos pilares, o que indica que haverá mais um pavimento além dos que já estão construídos.

O tapume utilizado para delimitar o canteiro de obras foi feito de material metálico que se encontra amassado e enferrujado em vários trechos, interferindo negativamente na ambiência da igreja.



Figura 08 – Fachada principal. Verifica-se o estacionamento de veículos no pátio defronte à igreja.

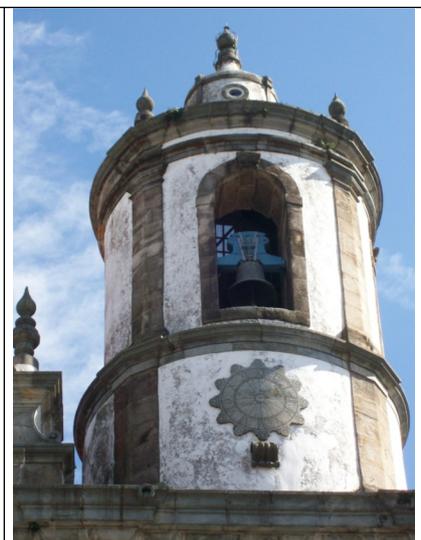


Figura 09 – Manchas de umidade na torre.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 10 – Imagem da construção no entorno da igreja a partir da rua Tomás Gonzaga.



Figura 11 – Vista do tapume que delimita o canteiro de obras.

## 5- CONCLUSÕES

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A edificação em questão possui valor cultural<sup>2</sup>, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), religioso, turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. Sua importância foi reconhecida pelo município e pelo Iphan, que realizaram o tombamento do imóvel.

Apesar da sua importância foram encontrados problemas que, se não solucionados, poderão prejudicar o bem protegido.

Sugere-se:

- Elaboração de projeto e implantação de sistema de segurança e alarme antifurto;
- Elaboração de projeto e implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Imunização de todos os elementos de madeira contra os insetos xilófagos;

<sup>2</sup> “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Solução dos problemas de umidade nas alvenarias com posterior substituição dos rebocos que se encontram comprometidos e nova pintura da fachada;
- Recomenda-se disciplinar ou até mesmo eliminar o estacionamento de veículos no adro da igreja. Os veículos comprometem a paisagem e podem causar danos à edificação tombada. Sugere-se que caso permaneça a permissão para estacionamento de veículos, que seja feita em trecho mais afastado da edificação, evitando que ocorra junto às fachadas frontal e laterais. Para organizar o estacionamento, poderá ser elaborado projeto paisagístico para a área, podendo resgatar o gramado que existia na frente da igreja em outros tempos (ver figura 06).
- Troca do tapume da obra do anexo utilizando material de vedação do canteiro de obras que não comprometa a ambiência do bem tombado;
- O projeto do anexo deverá ser analisado e aprovado pelos órgãos competentes, atentando para a legislação existente e recomendações das cartas patrimoniais quanto à vizinhança dos bens tombados, onde não poderão ser realizadas intervenções que comprometam a harmonia da paisagem e que interfiram negativamente na visibilidade dos mesmos:

1 - O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, descreve em seu artigo 18: “Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”.

2 – A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, descreve em seu artigo 63, que é crime contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural “alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida”. A pena por descumprimento é reclusão, de um a três anos, e multa.

3- A Carta de Brasília, que foi elaborada durante o 3º Encontro nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2006, em Brasília – DF, aprovou algumas conclusões e recomendações, entre elas: “A proteção ao entorno do bem cultural é ampla, englobando aspectos tais como a visibilidade, perspectiva, harmonia, integração, altura, emolduração, iluminação, ou seja, a própria ambiência do bem”.

4 – Segundo a doutrina: “*O conceito de redução de visibilidade, para fins da lei de tombamento, é amplo, abrangendo não só a tirada de vista da coisa tombada, como a modificação do ambiente ou da paisagem adjacente, a diferença de estilo arquitetônico, e tudo o mais que contraste ou afronte a harmonia do conjunto, tirando o valor histórico ou a beleza original da obra ou do sítio protegido.*”<sup>3</sup>

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito de construir*. Ed. Malheiros, 8ª ed., 159/150.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

5 – A Carta de Veneza<sup>4</sup> descreve em seu artigo 6º “*A conservação de um monumento implica a preservação de um esquema em sua escala. Enquanto subsistir, o esquema tradicional será conservado, e toda construção nova, toda destruição e toda modificação que poderiam alterar as relações de volumes e de cores serão proibidas*”.

Além disso, sugere-se a adoção da conservação preventiva que são intervenções de menor complexidade e de baixo custo que visam prevenir danos à edificação e, conseqüentemente maiores despesas. Para isto, é necessário que ocorram constantes monitoramentos da edificação e do seu entorno, prevendo as seguintes intervenções:

- revisão de telhado, calhas e condutores;
- drenagem pluvial de terreno adjacente;
- imunização contra insetos xilófagos;
- reboco e pintura interna e externa de alvenarias e esquadrias;
- revisão de instalações elétricas e hidráulicas;
- estabilização de recalques estruturais de pequenas proporções;
- reconstituição de alvenarias arruinadas;
- revisão de esquadrias, com ênfase nos aspectos de segurança contra roubo e vandalismo;
- instalação de sistema de alarmes contra roubo e/ou prevenção contra incêndio.

## 6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 9 (nove) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

<sup>4</sup> Carta Internacional sobre a conservação e restauração de monumentos e sítios – II Congresso Internacional de Arquitetos de Monumentos Históricos – ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios – Veneza, maio de 1964.